



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE

CERTIFICO que na data 04/01/2017
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) 1º Aditivo
Contrato nº 303/2016
de nº do dia 30/12/2016
[Assinatura]
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si fazem O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/nº, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.344.993/0001-11, estabelecida na Rua das Campinas, chácara 39 nº 300, chácara 39 Galpão A Bairro Setor Mansões Rosas de Ouro Goiania-Go, tel.: (62) 3597-3523, e-mail: kmmoveis2012@hotmail.com; representado por seu procurador, Jose Cardoso da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 213.166.601-25 e C.I-RG nº 7832.76 – SSP/GO, residente e domiciliada em Goiania/ GO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente TERMO ADITIVO, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Contrato nº 303/2016, assinado entre as partes em 30/12/2016, e de acordo com o solicitado pela Comissão Especial de Transição de Atos e Fatos do Governo de Piracanjuba do Prefeito Eleito – 2017/2020, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, objetivando a aquisição, do saldo remanescente, de fornecimento de moveis e eletrodomésticos para atender a Secretaria de Saude de Piracanjuba e suas Unidades, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE DE SALDO REMANESCENTE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Armário de aço inox, horizontal, de parede, contendo duas portas. Altura mínima 0,40 cm, comprimento mínimo 0,70 cm.	KM/AM03	29	UND	771,00	22.359,00
19	Longarina com Assento e Encosto em Polipropileno (PP), na cor verde, estrutura reforçada com 2 travessas e proteção para o encosto não esbarrar na parede. Com 03 lugares	KM/LG 003PP	7	UND	397,00	2.779,00
21	Mesa de reunião redonda, com 08 lugares e estrutura em aço	KM/MRR12	5	UND	814,00	4.070,00
22	mesa em "L" para escritório.	KM/MSS02L	2	UND	467,00	934,00



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE**

dimensões mínimas: 1,40 x 1,40 m. 74 cm de altura - contendo duas gavetas com chaves							
Total Geral							30.142,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação para o ano de 2017:

Dotação Orçamentária
55.01.10.122.1007.2037.3.3.90.34.F. 533

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLAUSULA QUARTA:

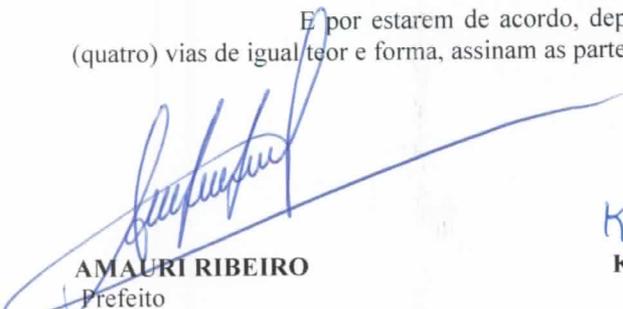
4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 30 de dezembro de 2016.


AMAURI RIBEIRO
Prefeito
Contratante


Kelma Diniz Bessera Alcantara
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

01) Nome: Wagner Roberto de Souza CPF: 008.686.791-23

02) Nome: Kamilla G. de Santos CPF: 021.498-101-07